



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 010/2016

Data: 11.01.2016

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocações nºs 001/2015, 002/2015 e 003/2015 e o Memorando sob o nº 2013003951,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 13 de janeiro de 2016, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Marina Julieta Vial Rego das Mercês	Agente Comunitário de Saúde – USF 03	03
Everton Santana Gomes	Almoxarife	10
William Grecco	Assistente Administrativo	18
João Lucas Moreira Montanher	Assistente Administrativo	18
Pablo Guilherme	Cirurgião Dentista	42
Erica Alves Ferreira	Enfermeiro Padrão	40
Rafael Alexandre Borges	Fiscal de Tributos	16
Vitor Tatsuo Sakai	Fisioterapeuta	40
Thaís Eliara Ghisi Possenti	Psicólogo	26
Estevan Eleutério Teixeira	Recepcionista	05
Neusa dos Santos Viana	Técnico em Saúde Bucal	19
Isla Fernanda Brum de Oliveira Furtado	Telefonista	10

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 13 de janeiro de 2016, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp
Edição nº 0915 de 12.01.2016